



12 Edição **x** **€ x F** **Educação Financeira**
No Poupar Está o Ganho!

PROJETO DE EDUCAÇÃO FINANCEIRA “NO POUPAR ESTÁ O GANHO”
ANO LETIVO DE 2021/2022

REGULAMENTO DO CONCURSO FINAL

Contamos convosco!

PROJETO DE EDUCAÇÃO FINANCEIRA “NO POUPAR ESTÁ O GANHO”
ANO LETIVO DE 2021/2022

REGULAMENTO DO CONCURSO FINAL

Preâmbulo

O concurso “No Poupar Está o Ganho” é uma iniciativa promovida pela Fundação Dr. António Cupertino de Miranda, desde 2010, no âmbito do programa de educação financeira para alunos do pré-escolar, 1º, 2º e 3º ciclos do ensino básico e ensino secundário.

Constituindo a educação financeira uma área fundamental na formação cívica e cultural das comunidades, convidam-se as escolas a participar num concurso que procura contribuir para uma melhor integração das crianças e dos jovens na sociedade, estimulando a capacidade de observação e reflexão individual, o pensamento crítico, o diálogo em turma e a divulgação do património fiduciário, bem como a promoção da literacia financeira.

A Fundação quer com este projeto envolver as escolas, criando uma rede em que se “territorialize” a educação financeira, para que todos os alunos tomem consciência da importância que o dinheiro tem na vida de todos nós e possam, desde cedo, adquirir competências que lhes permitam a tomada de decisões corretas no futuro, pois ... são eles futuros decisores!

Este concurso visa desafiar os alunos a produzirem trabalhos criativos onde expressem os conhecimentos de literacia financeira adquiridos. O professor deverá assim estimular os alunos a produzirem conjuntamente um trabalho de turma e a serem capazes de falar sobre o trabalho produzido, explicando as suas opções.

Todos os trabalhos apresentados a concurso serão objeto de avaliação por um júri.

Haverá prémios para os melhores trabalhos de cada ciclo de ensino, para o professor e para os alunos e ainda ...

- **um prémio especial atribuído pela Associação Portuguesa de Seguradores ao melhor trabalho que aborde o tema “Seguros”.** Especificamente sobre este tema, podem encontrar material adicional de apoio em www.apseguradores.pt no espaço educação e cidadania ou em www.memoriadoseguro.pt

- **um prémio especial atribuído pelo Banco Europeu de Investimento ao melhor trabalho que aborde o tema “Economia Circular”.**

Bom trabalho e boa sorte para todos!

Secção I - Disposições Gerais

Artigo Primeiro (Objetivos)

O concurso “No Poupar Está o Ganho” tem como objetivos:

- Promover a educação financeira, desenvolvendo conhecimentos e capacidades financeiras de acordo com os parâmetros do Referencial de Educação Financeira;
- Desenvolver hábitos de poupança;
- Promover uma relação saudável entre os alunos e o dinheiro, desenvolvendo competências financeiras, capacidades e confiança para adotarem comportamentos que melhorem o seu bem-estar financeiro.

Artigo Segundo (Destinatários)

O concurso “No Poupar Está o Ganho” é dirigido a todos os alunos inscritos no projeto no ano letivo 2021/2022, que concorrerão por categorias de acordo com o ciclo de ensino a que pertencem.

Artigo Terceiro (Condições de acesso)

1. Cada turma só pode concorrer com um trabalho, não sendo aceites trabalhos apresentados individualmente pelos alunos ou em conjunto com outras turmas.
2. No caso do mesmo professor ser responsável por várias turmas, cada uma terá de apresentar o respetivo trabalho em separado.
3. Só serão admitidos a concurso os trabalhos que respeitem o presente regulamento e sejam submetidos / entregues, conforme o disposto no Artigo Quinto.

Artigo Quarto (Temas dos Trabalhos)

1. Todos os trabalhos apresentados a concurso têm de ser originais e incidir sobre conceitos de educação financeira abordados ao longo do programa “No Poupar Está o Ganho”.

Artigo Quinto (Prazo de entrega)

1. As escolas concorrentes são responsáveis pela submissão/envio dos trabalhos até ao dia **24 de maio de 2022**.
2. A submissão de trabalhos deve ser feita através da plataforma <https://nopouparestaoganho.pt>, na secção “Concurso Trabalho Final”. Previamente à submissão de trabalhos terá obrigatoriamente de ser preenchido o formulário de pré-inscrição, disponibilizado na mesma secção.
3. No caso de trabalhos em suporte físico, terão de ser sempre submetidas a(s) fotografia(s) e preenchida a ficha técnica do trabalho através da plataforma educativa e a entrega deve ser feita:
 - por correspondência validada pela data inscrita no carimbo dos CTT, até ao dia **20 de maio**, para: Concurso “No Poupar Está o Ganho”, Fundação Dr. António Cupertino de Miranda, Avenida da Boavista 4245, 4100-140 Porto.

- entrega em mão na morada da Fundação, de 2ª. a 6ª. feira, até ao dia **24 de maio**, no seguinte horário: 9:30-13h00 e 14h30-18h00.
4. Não serão aceites trabalhos entregues fora de prazo ou mediante outras formas de envio, que não as referidas no número anterior.

Artigo Sexto **(Júri)**

1. O Júri do concurso será composto por representantes das seguintes entidades:
- Fundação Dr. António Cupertino de Miranda - um elemento (Presidente)
 - Faculdade de Economia da Universidade do Porto - um elemento (Vogal)
 - Banco de Portugal - um elemento (Vogal)
 - Ministério da Educação - um elemento (Vogal)
 - Associação Portuguesa de Seguradores - um elemento (vogal)
2. Além das entidades referidas no nº anterior, o Júri poderá ainda integrar elementos que venham a ser designados por outras organizações/entidades que apoiem o programa “No Poupar Está o Ganho”.

Artigo Sétimo **(Critérios de Avaliação)**

1. Os trabalhos serão avaliados dentro da categoria correspondente ao respetivo ciclo de ensino e de acordo com os objetivos prosseguidos pelo concurso “No Poupar Está o Ganho”, enunciados no presente Regulamento, numa escala de 0-20 valores.
2. Os critérios de avaliação e valorização são os seguintes:
- a) Criatividade e relevância (sete valores);
 - b) Evidência da apreensão de conceitos (oito valores);
 - c) Caracter replicável e reutilizável do trabalho (três valores);
 - d) Participação nas atividades propostas pelo Serviço de Educação do Museu ao longo do ano letivo e utilização da plataforma eletrónica <https://nopouparestaoganho.pt> (dois valores).

Artigo Oitavo **(Processo de Avaliação)**

1. O Júri avaliará até ao final de maio todos os trabalhos recebidos.
2. A avaliação dos trabalhos será realizada da seguinte forma:
- **Fase municipal:** os trabalhos concorrentes serão divididos por Município a que pertencem e o Júri escolherá o melhor trabalho por cada categoria (ciclo de ensino) de cada Município, que passará assim à fase seguinte – fase regional.
 - **Fase regional:** os trabalhos finalistas de cada município serão agrupados tendo em atenção a área metropolitana /comunidade intermunicipal a que pertencem e o Júri selecionará os 3 melhores trabalhos de cada ciclo de ensino por área metropolitana /comunidade intermunicipal, que passarão à fase nacional.
 - **Fase nacional:** os trabalhos finalistas de cada uma das categorias da fase regional concorrerão entre si com vista ao apuramento do melhor trabalho a nível nacional e ficam imediatamente habilitados a participar na Sessão Pública Online do Concurso.
3. Não haverá lugar a reclamações da decisão do Júri.
4. Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos por deliberação do Júri.

Artigo Nono
(Sessão Pública do Concurso)

1. A divulgação das turmas vencedoras terá lugar na Sessão Pública do Concurso, realizada em formato presencial e/ou online, no mês de junho, em data e hora a informar pela Fundação, na qual se comunicará o melhor trabalho, de cada categoria, a nível nacional.
2. Será atribuído um **prémio à turma vencedora** de cada uma das categorias a concurso na fase nacional, ou seja, um prémio para o ensino pré-escolar, um por cada um dos três ciclos do ensino básico e um para o ensino secundário.
3. Será também atribuído um **prémio ao professor** responsável de cada uma das turmas vencedoras referidas no número anterior.
4. Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, o Júri reserva-se o direito de não atribuir prémios se a falta de qualidade dos trabalhos o justificar.
5. O Júri poderá, se assim o entender, atribuir menções honrosas.
6. Os resultados serão publicados na secção de Notícias da plataforma educativa <https://nopouparestaoganho.pt>

Secção II – Especificações Técnicas

Artigo Décimo
(Formato dos Trabalhos)

1. Só serão aceites trabalhos realizados nos seguintes formatos:
 - a. Suporte físico: papel e materiais diversificados (ex: recurso a pintura, colagens, desenho a lápis, marcador, aguarela entre outros);
 - b. Suporte informático, recorrendo às novas tecnologias;
 - c. Suporte multimédia (ex: documentar situações do dia a dia ou outras recriadas, assumindo a forma de vídeo, curta-metragem ou reportagem).
 - d. Artes performativas (ex: encenação de uma peça de teatro, música, ...).
2. Os trabalhos realizados em suporte físico conforme previsto na alínea a) do nº. anterior, deverão ser acompanhados de uma imagem e/ou PowerPoint explicativo, submetidos na secção Concurso Trabalho Final da plataforma educativa <https://nopouparestaoganho.pt>, para permitir a sua apresentação pública.
3. O tempo limite para a apresentação dos trabalhos, seja qual for o suporte, é no **máximo 3 minutos**.
4. No caso dos trabalhos feitos em suporte físico (papel e outros materiais) deverão ainda estar identificados com uma etiqueta, de fácil leitura, onde conste o nome da escola, a turma e o município.
5. No caso do trabalho consistir em artes performativas deverá ser submetida na secção Concurso Trabalho Final da plataforma educativa <https://nopouparestaoganho.pt> a gravação do trabalho em suporte audiovisual por forma a permitir a respetiva avaliação pelo Júri, na fase de avaliação prevista no nº. 2 do Artigo Oitavo.

Artigo Décimo-Primeiro
(Formato dos Trabalhos)

1. Todos os trabalhos terão de incluir:
 - a) Texto escrito, com máximo de 2.500 palavras, em formato de PowerPoint explicativo, enviado em suporte digital; ou
 - b) Vídeo com apresentação oral feita, por um ou por vários alunos da turma, com a duração máxima de 3 minutos.

Secção II – Disposições Finais

Artigo Décimo-Segundo
(Direitos de autor e devolução de trabalhos)

1. Os projetos apresentados a concurso têm de ser originais e os seus autores serão responsáveis por eventuais violações de direitos de autor e pelas respetivas consequências.
2. Os participantes concedem autorização à Fundação Dr. António Cupertino de Miranda para utilização exclusivas dos seus produtos finais, nomeadamente para expor, divulgar, publicar, editar, explorar os produtos, em qualquer suporte, renunciando a todos e quaisquer direitos, nomeadamente de autor, sobre os mesmos.
3. As escolas concorrentes são responsáveis pelo levantamento dos trabalhos, em suporte físico, nos oito dias seguintes à sessão final, nas instalações da Fundação, decorridos os quais passarão a ser propriedade da Fundação.
4. Sem prejuízo do disposto no corpo deste número, a Fundação Dr. António Cupertino de Miranda, reserva-se ao direito de não autorizar o levantamento dos trabalhos, em suporte físico, que entender manter na sua posse.

Artigo Décimo-Terceiro
(Certificados de Participação)

Será atribuído um certificado de participação a cada um dos alunos que participarem no concurso.